



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 51 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

04 DE AGOSTO DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAP

PORTARIA nº 126 GES/GS/SEAP, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA**, Policial Penal, matrícula nº 168.124-9, ora lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 127 GES/GS/SEAP, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **KLÉBER GOMES CAVALCANTE**, Policial Penal, matrícula nº 174.217-5, ora lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 128 GES/GS/SEAP, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **WILLIAMS JOSÉ TENÓRIO EVARISTO**, Policial Penal, matrícula nº 173.857-7, ora lotado na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 129 GES/GS/SEAP, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **BRUNO ALEXANDRE FARIAS RODRIGUES**, Policial Penal, matrícula nº 171.151-2, ora lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE MAMANGUAPE, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU os pedidos de CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

RESENHA Nº 125/2023/NUCES//DEREH/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.911, de 29/07/2023)

Processo	Matrícula	Nome	Lotação	Instituição ou Órgão
SAD-PSE-2023/16912	79.971-8	MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA SOARES	SEAP	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 389/2023/SEAD - JOÃO PESSOA, 03 DE AGOSTO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.915, de 04/08/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017 e o termo aditivo 01/2023 do Protocolo nº 0002/2022 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2023/17536/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do servidor **YANKO CYRILLO NETO**, matrícula nº 163.190-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 361/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.911, de 29/07/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ALANA NELI BAGGIOTO MOREIRA	945.378-4	COMISSIONADO	180	26/07/2023	21/01/2024

RESENHA 378/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.911, de 29/07/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ELIEUDA BEZERRA PEREIRA	163.564-6	ESTATUTÁRIO	90	24/07/2023	21/10/2023

RESENHA 379/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.913, de 02/08/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MARINALDO CORREIA DE MENEZES	79.326-4	ESTATUTÁRIO	15	20/07/2023	03/08/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos:

RESENHA 384/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.914, de 03/08/2023)

Processo	Matrícula	Nome	Lotação
SAD-PSE-2023/16882	163.172-1	JARDSON FONSECA DA SILVA BEZERRA	SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Diretor Executivo de Recursos Humanos

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/SEAP/PB

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.913, de 02/08/2023)

REGISTRO CGE 23-01689-2

Em cumprimento ao art. 26 da lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, de acordo com o que consta no processo SAP-PRC-2023/02698 e com base no Parecer nº 1296/PGE MI-2023 da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR CARRO PIPA.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Contratada: LIMPARAÍBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA - LTDA - CNPJ nº 35.583.475/0001-32 e ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA – CNPJ: 11.500.957/0001-13.

Valor Total: R\$ 165.636,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais).

João Pessoa/PB, 28 de julho de 2023

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.913, de 02/08/2023)

PROCESSO Nº 24.000.000028.2023 - REGISTRO NA CGE: 23-00834-2

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Dr. João da Mata, nº 200, Bloco II, 4º Andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-900, Tel. (83) 3208-9976, no dia 16/08/2023, às 09h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através da plataforma COMPRAS.GOV, para Contratação de empresa especializada em serviço de agenciamento de viagem (passagem aérea nacional e internacional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 01/2023, a fim de atender as necessidades do órgão. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do e-mail: cplseappb@gmail.com. O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados e/ou baixados no site da Central de Compras da Paraíba, através do endereço eletrônico <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>, bem como no <https://www.gov.br/compras>.

João Pessoa-PB, 01 de agosto de 2023

JULIANA CAVALCANTI MARTINS VIANA

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.915, de 04/08/2023
Nº do Cadastro	23-02549-2
Nº do Contrato	0022/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor	175.920,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	01/08/2023 a 01/02/2024
Data da Assinatura	01/08/2023
Gestor do Contrato	FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITTO FALCÃO – Mat. 184.803-8

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, através do Gabinete do Secretário Executivo, convoca os Policiais Penais que tenham armas da SEAP/PB acauteladas em seus nomes e que estejam lotados nas unidades prisionais de Campina Grande (**Penitenciária Regional de Campina Grande Raymundo Asfora – Serrotão, Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim - Monte Santo, Penitenciária Regional Padrão de Campina Grande e Penitenciária Feminina de Campina Grande**) a comparecerem à Penitenciária Regional de Campina Grande Raymundo Asfora – Serrotão, no período de 08 a 11 de agosto de 2023, no horário das 09h00 às 16h30, com a finalidade de apresentarem as respectivas armas para conferência pela Comissão Temporária para Inventário dos Armamentos da Secretaria, instituída pelo Boletim Interno da SEAP, Edição nº 30, de 10 de março de 2023.

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS

Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA 021/2023/EGEPEN/SEAP/PB

(Publicada no Boletim Interno nº 50, de 28/07/2023)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, considerando o teor constante do ofício Nº SAP-OFN-2023/10390 e da Portaria nº 43/GS/SEAP/2023 RESOLVE:

INFORMAR para ciência e devidos fins que os Policiais Penais abaixo listados concluíram o CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA PENAL DA PARAÍBA, realizado no período de 02 de maio de 2022 a 07 de julho de 2022, sob a coordenação do DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO E ENSINO ESPECIAL – DIESP, DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, com carga horária total de 716 horas/aula, razão pela qual fazem jus a respectiva certificação.

Nº	Nome	Matrícula
1	ADAILDE JOSÉ DOS SANTOS SOUSA	174.115-2
2	ANDRÉ BARROS CIRILO	173.776-7
3	BRUNO HENRIQUE VASCONCELOS COSTA	168.675-5
4	EMANUEL PITA DANTAS	163.157-8
5	GILBERTO RIO PEREIRA	171.930-1
6	HERON FERNANDES DE SOUSA	184.802-0
7	JULIHERBERT DA SILVA LEITE	163.988-9
8	LEONARDO RODRIGO NOVAES DE SANTANA	163.351-1
9	MIQUÉIAS BARBOSA RODRIGUES	171.921-1
10	RICARDO MARQUES DE SOUZA NETO	163.516-6
11	ROBSON ELIAS BARBOSA SILVA	163.167-5

João Pessoa - PB, 27 de julho de 2023

RESENHA 022/2023/EGEPEN/SEAP/PB

CONSIDERANDO o ofício n.º CPM-OFI-2023/09860 do 4º BPM/PB, que solicita a substituição de policial militar no Curso de Sobrevivência Policial - Polo Guarabira, que acontece nos dias 01, 02, 08 e 09 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a solicitação foi feita tempestivamente, no início do curso não havendo prejuízo de aprendizado ao policial militar ingressante,

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

MATRICULAR o Policial Militar **CÍCERO RODRIGUES SARAIVA**, matrícula 523.988-5, no CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL - polo Guarabira, em SUBSTITUIÇÃO ao Policial Militar **MARDEN DE SOUZA SILVA**, matrícula 525.210-5, outrora na condição de matriculado de acordo com o BI-SEAP 41.

João Pessoa, PB, 03 de agosto de 2023

MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA

Diretor da EGEPEN

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS
Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br